



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Página
| 1

Aracaju, 09 de outubro de 2020

Edital Retificado – Inclusão dos Campi São Cristóvão, Socorro e Lagarto

TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA E REINTEGRAÇÃO 2020.1 - EDITAL Nº09/DAA/PROEN
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, GRADUAÇÃO E PROEJA INTEGRADO

CAMPUS ARACAJU - CAMPUS ESTÂNCIA – CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS ITABAIANA – CAMPUS GLÓRIA –
CAMPUS TOBIAS BARRETO – CAMPUS SOCORRO – CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO – CAMPUS LAGARTO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Transferência Externa, Portador de Diploma e Reintegração para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, graduação e PROEJA Integrado, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Propriá, Itabaiana, Glória, Tobias Barreto, Socorro, São Cristóvão e Lagarto para ingresso no 1º semestre de 2020.

2. DA SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatas para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS entende-se por:
 - 2.2.1 **Reingresso:** consiste no retorno do estudante desligado ao seu curso de origem com IFS (por abandono ou cancelamento) no mesmo curso, nível e modalidade de ensino – ROD, Capítulo X, Art. 32;
 - 2.2.2 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado – ROD, Capítulo XI, Art. 36;
 - 2.2.3 **Portador de Diploma:** consiste no ingresso de alunos já formado – ROD, Capítulo XIII, Art. 43 a 44.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E VAGAS

- 3.1 O candidato interessado em uma vaga deverá comparecer na Coordenação de Registro Escolar do Campus ofertante do curso escolhido, para realizar sua inscrição acompanhando os prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
- 3.2 A descrição dos campi, cursos, vagas e o turno a ser ofertado estão dispostos no Anexo II deste Edital.
- 3.3 Os contatos e endereços dos campi estão dispostos no Anexo III deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição será realizada pessoalmente pelo candidato (ou por seu procurador legal) diretamente na Coordenação de Registro Escolar do campus ofertante do curso escolhido, nos horários de funcionamento do campus.
- 4.2 Para a realização da inscrição, é necessário entregar a ficha de inscrição preenchida (Anexo IV deste edital) mais a documentação descrita nos itens abaixo para cada uma das modalidades.

4.2.1 **Reintegração:**

- a) Cópia e original do RG;

4.2.2 **Transferência Externa:**

- a) Cópia e original do RG;
b) Histórico do curso de origem (original);
c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;
d) Cópias e originais dos Programas das Disciplinas cursadas ou em curso, com carimbo do Setor competente.

4.2.3 **Portador de Diploma:**

- a) Cópia e original do RG;
b) Cópia e original do Histórico Escolar Final
c) Cópia e original do Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado;
d) Cópias e originais dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente (apenas aquelas que possam ser aproveitadas).

Para inscrição por procuração, além dos documentos exigidos no item 4.1, deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, registrado em cartório, (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração) dando-lhe poderes para inscrevê-lo.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritos abaixo.

5.1.1 **Reintegração:**

- a) Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
b) Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

5.1.2 **Transferência Externa:**

- a) Não ter sido jubilado ou está desligado em razão de sanção disciplinar;
b) Não ter sido desligado do curso há mais de cinco anos.

5.1.3 **Portador de Diploma:**

- a) Tiver concluído algum Curso de Graduação.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para reintegração obedecerá aos critérios abaixo, respeitando-se o limite de vagas, na respectiva ordem de prioridade:

- 6.1.1 Maior tempo de afastamento;
6.1.2 Maior coeficiente de rendimento;
6.1.3 Maior idade.

6.2 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.2.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.2.2 Não serão concedidas transferências Externas para o primeiro período dos cursos;
- 6.2.3 O candidato deve possuir todos os créditos necessários para o período em que pleiteia a Transferência Externa;
- 6.2.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 6.2.5 Persistindo o empate, terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.2.6 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.2.7 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.2.8 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo V.

6.3 O processo seletivo de Portador de Diploma do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.3.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.3.2 Não serão concedidas as vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos;
- 6.3.3 Se o aproveitamento das disciplinas de um candidato não atingir o total de créditos ao período pleiteado, conforme o disposto na matriz do curso, então o mesmo será ELIMINADO;
- 3.1.1 Em caso de empate terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico ou boletim Escolar;
- 3.1.2 Persistindo o empate, terá direito à vaga de Portador de Diploma o candidato que possuir maior idade;
- 3.1.3 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 3.1.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 3.1.5 Nota mínima para aprovação da vaga para Portador de Diploma: 3 (três) pontos.
- 3.1.6 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo V.

4 DO RESULTADO E RECURSO

- 4.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> , seguindo os prazos estipulados no Cronograma do Edital, objeto do Anexo I.
- 4.2 Não serão fornecidos resultados por telefone.
- 4.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail daa@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

5 DA MATRÍCULA

- 5.1 Os candidatos selecionados devem comparecer na CRE do próprio Campus de acordo com os endereços e os horários do Anexo III e conforme cronograma do Anexo I.
- 5.2 Caso o candidato aprovado não compareça para a efetivação da matrícula definida neste Edital, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 5.3 O candidato aprovado no processo de Reintegração deverá apresentar documento oficial com foto original;
- 5.4 Para a realização da matrícula no processo de Transferência Externa e Portador de Diploma, o parecer do avaliador deve constar nas ementas das disciplinas que serão aproveitadas informando o período que o aluno irá cursar.
- 5.5 Documentação para a matrícula de Transferência Externa e Portador de Diploma (originais e cópias):

- 5.5.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 5.5.2 CPF
- 5.5.3 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- 5.5.4 Carteira de Identidade;
- 5.5.5 Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- 5.5.6 Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- 5.5.7 Comprovante de residência;
- 5.5.8 Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 6.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de classificados, por qualquer que seja o motivo.
- 6.4 O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina (s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso observados os períodos de oferta de vagas.
- 6.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das mesmas.
- 6.6 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 6.7 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples, registrada em cartório mediante apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- 6.8 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 6.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 6.10 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- 6.11 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento;
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino, DAA e Direções de Campi.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	6
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	7
Anexo III	QUADRO DE ENDEREÇOS	16
Anexo IV	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	17
Anexo V	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	18



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
08/10/2019	Lançamento do Edital
08 a 11/10 e 14 a 18/10/2019	Inscrição
05/11/2019	Divulgação do Resultado Preliminar
05 a 06/11	Recurso Após Resultado Preliminar
11/11/2019	Divulgação do Resultado Final
13 a 14/11, 18 a 20/11/2019	Matrícula 1ª Chamada



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – PORTADOR DE DIPLOMA GRADUAÇÃO				
	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	03
			3°	07
			4°	06
			5°	06
			6°	10
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2°	02
			3°	02
			4°	02
			5°	02
			6°	02
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	04
			5°	04
			6°	04
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	2º	02
			3º	05
			4º	05
			5º	05
			6º	05
	Licenciatura em Química	Vespertino	2°	03
			3°	04
			4°	04
			5°	04
6°			03	
7°			03	
8°			03	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2°	02	
		3°	04	
CAMPUS ESTÂNCIA	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	3°	6
			5°	7

CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Logística	Noturno	3°	2
			4°	2
			5°	2
Ciência da Computação	Vespertino Noturno	3°	2	
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Superior Tecnologia em Laticínios	Matutino/ Vespertino	3º	1
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Agroecologia	Matutino	4°	10
			5°	10
	Agroecologia	Vespertino	2°	10
			3°	10
			6°	10
	Alimentos	Matutino	2°	10
			3°	10
			4°	10
			5°	10
			6°	10
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Sistema de informação	Vespertino e Noturno	2	5
			3	10
			4	10

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA GRADUAÇÃO				
CAMPUS ARACAJU	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	03
			3°	07
			4°	06
			5°	06
			6°	10
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2°	03
			3°	03
			4°	03
			5°	03
			6°	03
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2°	02

			3°	02	
			4°	04	
			5°	04	
			6°	04	
	Licenciatura em Matemática	Vespertino		2º	02
				3º	05
				4º	05
				5º	05
				6º	05
	Licenciatura em Química	Vespertino		7º	10
				2º	03
				3º	04
				4º	04
5º				04	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno		6º	03	
			7º	03	
			8º	03	
			2º	02	
			3º	04	
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	
					Engenharia Civil
				5º	7
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	
					Tecnologia em Logística
				4º	2
				5º	2
		Ciência da Computação	Vespertino Noturno	3º	4
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	
					Superior Tecnologia em Laticínios
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS	
					Agroecologia
				5º	10
	Agroecologia	Vespertino		2º	10
				3º	10
				6º	10
	Alimentos	Matutino		2º	10
				3º	10
				4º	10
				5º	10
			6º	10	

	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS LAGARTO	Sistema de informação	Vespertino e Noturno	2	5
			3	10
			4	10
			5	10
			6	10

QUADRO DE VAGAS – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTES				
	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	2°	02
			3°	05
			4°	05
		Noturno	3°	01
			4°	02
	Informática	Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	02
	Alimentos	Matutino	2°	01
			3°	07
	Guia de turismo	Noturno	2°	05
			3°	05
			4°	02
	Eletrônica	Noturno	2°	01
			3°	01
4°			02	
Petróleo e Gás	Noturno	2°	05	
		3°	05	
		4°	10	
CAMPUS ESTÂNCIA	Eletrotécnica	Noturno	2°	2
			3°	2
			4°	2
	Edificações	Noturno	2°	2
			4°	2
CAMPUS ITABAIANA	Agronegócio	Noturno	2°	2
			3°	2

			4°	2
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Alimentos	Vespertino	4º	7
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agrimensura	Vespertino	2°	15
			3°	15
	Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	3°	15
	Agropecuária	Manhã	2°	15
			3°	15
			4°	15
	Agroindústria	Vespertino	2°	15
			3°	15
	CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	PERÍODO
Manutenção e Suporte em Informática		Matutino	2°	2
			3°	6
		Vespertino	2°	2
			3°	6
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Edificações	Noturno	2	10
	Eletromecânica	Vespertino	2	10
		Noturno	2	10

QUADRO DE VAGAS – REINTEGRAÇÃO GRADUAÇÃO				
	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2°	03
			3°	06
			4°	05
			5°	06
			6°	08
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	2°	02
			3°	02
			4°	02
			5°	02
			6°	02

CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	04
			5°	04
			6°	04
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	2°	02
			3°	05
			4°	05
			5°	05
			6°	05
	Licenciatura em Química	Vespertino	2°	03
			3°	04
			4°	04
5°			04	
6°			03	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2°	02	
		3°	02	
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	3°	6
			5°	6
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Tecnologia em Logística	Noturno	3°	4
			4°	8
			5°	16
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Superior Tecnologia em Laticínios	Matutino/ Vespertino	3º	2
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Agroecologia	Matutino	4°	10
			5°	10
			7°	10
	Agroecologia	Vespertino	2°	10
			3°	10
			6°	10
	Alimentos	Matutino	2°	10
			3°	10
			4°	10
			5°	10
6°			10	
			7°	10

CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	PERÍODO	TOTAL DE VAGAS
	Sistema de informação	Vespertino e Noturno	6	10
	Automação Industrial	Noturno	7	20

QUADRO DE VAGAS - REINTEGRAÇÃO SUBSEQUENTES				
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	CAMPUS ARACAJU	Edificações	Vespertino	2°
3°				10
4°				10
Noturno			2°	01
			3°	02
			4°	03
Eletrotécnica		Matutino	2°	03
			3°	03
		Noturno	2°	03
Informática		Noturno	2°	02
			3°	02
			4°	04
Segurança do Trabalho		Vespertino	2°	05
			3°	05
			4°	03
		Noturno	2°	05
			3°	05
			4°	03
Eletrônica		Noturno	2°	02
			3°	01
			4°	02
Alimentos		Matutino	2°	01
			3°	07
Petróleo e Gás	Noturno	2°	05	
		3°	05	
		4°	10	
Química	Noturno	3°	01	
		4°	01	
Guia de turismo	Noturno	2°	05	
		3°	05	
CAMPUS ESTÂNCIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Eletrotécnica	Noturno	2°	8
3°			8	
4°			8	
Edificações	Noturno	2°	8	

			4°	8
CAMPUS PROPRIÁ	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Manutenção e suporte em	Noite	2°	2
ITABAIANA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agronegócio	Noite	2°	4
			3°	15
			4°	8
CAMPUS GLÓRIA	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
Alimentos	Vespertino	4º	7	
CAMPUS TOBIAS BARRETO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Comércio	Noturno	3°	9
	Informática	Noite	3°	20
		Tarde	4°	19
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Agrimensura	Vespertino	2°	10
			3°	10
	Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	3°	10
	Agropecuária	Manhã	2°	10
			3°	10
			4°	10
	Agroindústria	Vespertino	2°	10
			3°	10
	CAMPUS SOCORRO	CURSO	TURNO	PERÍODO
Manutenção e Suporte em Informática		Matutino	2°	2
			3°	6
		Vespertino	2°	2
			3°	6
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Edificações	Noturno	3	10
	Eletromecânica	Vespertino	4	10
		Noturno	4	10

QUADRO DE VAGAS – REINTEGRAÇÃO INTEGRADO PROEJA

CAMPUS ARACAJU	CURSO	TURNO	MODULO	TOTAL DE VAGAS
	Proeja - Desenho e Construção Civil	Noturno	2°	26
3°			30	

ANEXO III

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3100
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3056
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	08h às 11h 13 às 16h	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	08h às 11h 13h às 16h	079 3711-3293
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	8h às 11h e 13h às 16h	079 3711-3295

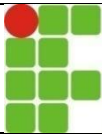


INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Página
| 17

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL N.: _____		
REINTEGRAÇÃO () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () PORTADOR DE DIPLOMA ()		
NOME:		MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		CEP:
CIDADE:		TELEFONE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	E-mail:	
CURSO DE ORIGEM:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: () Fotocópia Histórico Escolar Final () Programa das Disciplinas Cursadas		() Fotocópia Diploma do Curso de Graduação () Fotocópia do RG () Declaração de Conclusão
_____ , Local	____/____/____ Data	_____ Assinatura do Requerente
 INSTITUTO FEDERAL SERGIPE	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL N.: _____		REINTEGRAÇÃO () TRANSFERÊNCIA EXTERNA () PORTADOR DE DIPLOMA ()
CANDIDATO:		
MATRÍCULA:		
CURSO PRETENDIDO:		
DOCUMENTOS ANEXADOS: () Fotocópia Histórico Escolar Final () Programa das Disciplinas Cursadas		() Fotocópia Diploma do Curso de Graduação () Fotocópia do RG () Declaração de Conclusão

Local

____/____/____
Data

Assinatura do(a) atendente /IFS



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO V

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq)	3
	Área Diversa	2
Média Geral Obtida no Histórico	0,0 a 3,0	0
	3,1 a 6,0	1
	6,1 a 10,0	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1

O Histórico Escolar que apresentar conceitos ao invés de notas ou ainda notas diferentes da classificação de 0 a 10 pontos será avaliado de acordo com a tabela de conversão utilizada pelo DAA.

Tabela 2 – Conversão de Notas

VALOR LETRA	VALOR NUMÉRICOS
-	10
A	9
B	8
-	7
C	6
-	5
D	4
-	3
E	2
-	1

ATENTAR PARA:

De acordo com o capítulo XII do Regulamento de Organização Didática (Resolução nº 35/2016/CS/IFS):

- O aproveitamento de estudos se dá através de exames de proficiência e equivalência de disciplina (s) limitada ao máximo de 50% dos componentes curriculares/disciplinas do curso observados os períodos de oferta de vagas.
- As equivalências de disciplinas serão avaliadas de acordo com as ementas autenticadas pela instituição de origem, onde efetivamente foram cursadas;
- É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos;
- Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de cinco anos anteriores ao pedido de aproveitamento;